



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 1 de 24

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Outros Atos	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pereirabarreto.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 55.757.785/0001-33

Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

CNPJ 44.447.258/0001-06

Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Telefone: 18-3704-2373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.110, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 74, de 30 de junho de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 Ficha 133 – Fonte 01 Tesouro..... R\$ 470.000,00
 12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 Ficha 156 – Fonte 01 Tesouro..... R\$ 55.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Ficha 161 – Fonte 01 Tesouro..... R\$ 55.000,00
 02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 60%
 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
 Ficha 183 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais Vinculados..... R\$ 35.000,00
 12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 60%
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 Ficha 184 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais

Vinculados..... R\$ 70.000,00
 12.361.0021.2027.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 60%
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
 Ficha 185 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais Vinculados..... R\$ 40.000,00
 12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 40%
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 Ficha 188 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais Vinculados..... R\$ 180.000,00
 12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 40%
 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
 Ficha 189 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais Vinculados..... R\$ 60.000,00
 12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 40%
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha 192 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais Vinculados..... R\$ 55.000,00
 12.365.0022.2029.0000 Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Ficha 197 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais Vinculados..... R\$ 30.000,00
 TOTAL R\$ 525.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de dezembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.112, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

“Homologa a Resolução nº 174, de 3 de janeiro de 2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 3 de 24

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 174, de 3 de janeiro de 2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 174, de 3 de janeiro de 2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgotos sanitários do município de Pereira Barreto.

Parágrafo único. A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.113, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

“Homologa a Resolução nº 175, de 3 de janeiro de 2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 175, de 3 de janeiro de 2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 175, de 3 de janeiro de 2019, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que dispõe sobre a prestação de serviços para a ligação de Água, Esgoto Sanitário e outros serviços.

Parágrafo único. A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.114, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Alcides Bortolucci Junior e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Alcides Bortolucci Junior, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Felipe Abrão Said nº 1903, Bairro Jardim Alves 02, Quadra 3, Parte do lote 1, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1110301, referente aos exercícios de 1993 e 1994;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente aos exercícios de 1993 e 1994, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Felipe Abrão Said nº 1903, Bairro Jardim Alves 02, Quadra 3, Parte do lote 1, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1110301.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 4 de 24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ATAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 5.119, 28 DE JANEIRO DE 2019.

“Regulamenta a Lei nº 4.695 de 9 de novembro de 2018, e dá outras providências.”

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Autorizado pela Lei Municipal nº 4.695 de 9 de novembro de 2018, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.0014.1008.0000	Construção e Ampliação de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 125 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Anulação da seguinte dotação orçamentária.

02 06 01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.2014.0000	Atendimento a Limpeza Pública
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 101 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 200.000,00
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de janeiro

de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

DECRETO Nº 5.120 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018, Artigo 4º, Inciso III;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 347.841,36 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 11 02	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0029.2065.0000	Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente
4.4.50.42.00	Auxílios
Ficha 396 – Fonte 03	Rec. Próp. de Fund. Esp. de Desp.- Vinculados.....R\$ 347.841,36
TOTAL.....	R\$ 347.841,36

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro específico apurado em conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 31 de dezembro de 2018, Agência Banco do Brasil nº 21.954-1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 5 de 24

DECRETO Nº 5.121, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.708 de 17 de dezembro de 2018, Artigo 4º, Incisos V;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por fonte de recurso na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2113.0000	SPSE para PCD e suas Famílias/Entidade
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 456 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R\$ 50.000,00
08.244.0034.2115.0000	Serviço de Acolhimento Inst. Idosos/Entidade
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 463 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais – Vinculados.....R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social em conta do FMAS-Incremento Temporário do PSE custeio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 5.122, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 83, de 28 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 03	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.367.0021.2102.0000	Manutenção do Ensino Fundamental Bas-Especial – FUNDEB 40% 3.3.50.39.00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 227 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais Vinculados..... R\$ 50.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias.

02 07 03	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0021.2028.0000	Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 40%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 215 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais Vinculados..... R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 6 de 24

Portarias

PORTARIA Nº 20.471, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018 e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.961, de 26 de junho de 2018, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2018, no dia 4 de setembro 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, o estudante abaixo relacionado, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Técnico em Administração

CLASS.	NOTA	NOME
1º	9,5	Vitor Otsubo Tavares Vieira

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.472, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 008/2019, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Amanda dos Santos Monção Lima Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 48.873.341-8 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55114, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 27 de dezembro de 2018 a 25 de abril de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 7 de 24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.473, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Altera redação do primeiro Considerando da Portaria nº 20.088, de 04 de maio de 2018, e dá outras providências.”

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 2.881 de 18 de junho de 1999, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar da Estância Turística de Pereira Barreto, alterada pela Lei Municipal nº 3.798 de 13 de novembro de 2009;

Considerando o memorando nº 402/2018 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando alteração da Portaria nº 19.222, de 07 de março de 2017, em razão da substituição de alguns membros.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 19.222, de 07 de março de 2017, que nomeou membros para o Conselho de Alimentação Escolar da Estância Turística de Pereira Barreto – SP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Adriano Ortega de Brito

RG: 9.807.778

CPF: 028.534.028-99

Suplente: Marli Xavier Campos Gonçalves

RG: 23.627.151-9

CPF: 119.802.408-92

II – Representantes das Entidades de trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular: Janaina Paula Malvezzi Torraca da Silva

RG: 22.870.474-1

CPF: 181.934.378-29

Suplente: Gislaiane Esperança

RG: 16.427.601-4

CPF: 086.848.368-04

Titular: Lauro Gonçalves

RG: M4.602.245- SSP/MG

CPF: 630.066.696-49

Suplente: Maria Amélia de Souza Ferreira

RG: 15.294.511-8

CPF: 078.625.248-02

III - Representante de Pais de Alunos:

Titular: Cláudia Paula da Silva Andrade

RG: 37.722.810-2

CPF: 322.187.328-16

Suplente: Silvia Cristina Correa Marques

RG: 24.630.413-3

CPF: 117.930.838-22

Titular: Eliane Camara de Sousa

RG: 41.142.719-2

CPF: 223.582.678-48

Suplente: Maria de Fátima Queiros

RG: 29.000.856-6

CPF: 136.926.388-09

IV – Representantes de Entidade Cívicas Organizadas:

Titular: Áureo Barbosa Dias



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 8 de 24

RG: 7.760.984

CPF: 004.655.198-06

Suplente: José Carlos Ferreira dos Santos

RG: 13.284.530-1

CPF: 074.233.388-42

Titular: Maria Nilda Benevenuto Ribeiro

RG: 6.917.159

CPF: 958.861.688-34

Suplente: Luzia Fátima de Oliveira Rodrigues

RG: 13.284.403

CPF: 073.990.948-70

Parágrafo único. O exercício do mandato dos Conselheiros nomeados é de caráter gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes à Comunidade, cujo mandato irá até 07 de março de 2021.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 20.088, de 4 de maio de 2018, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 20.474, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 43, em 4 de janeiro de 2019, formulada

por Elisa Watanabe Yamamoto, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Elisa Watanabe Yamamoto, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.281 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 13447, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista Quatro Horas, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/03/2009 a 14/03/2014 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 31/01/2019 a 01/03/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.475, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o pedido formalizado por Donizete Alves Nogueira, protocolado nesta municipalidade sob o nº 77/2019, datado de 7 de janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 9 de 24

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Donizete Alves Nogueira, portador da cédula de identidade RG nº 13.284.549 SSP/SP, matrícula funcional nº 4871, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 7 de janeiro de 2019, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.476, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Sidineia Correia Bussolotti, protocolado nesta municipalidade sob o nº 114/2019, em 7 de janeiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, Sidineia Correia Bussolotti, portadora da cédula de identidade RG nº 17.361.068-7 SSP/SP, matrícula funcional nº 15687, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, em atendimento à solicitação protocolada nesta

municipalidade sob o 114/2019, em 7 de janeiro de 2019, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo a partir do dia 9 de janeiro de 2019, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.477, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Ana Caroline dos Passos do Nascimento, protocolado nesta municipalidade sob o nº 39/2019, em 4 de janeiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido, Ana Caroline dos Passos do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 48.850.989-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 52752, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 39/2019, em 4 de janeiro de 2019, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 10 de 24

com efeito retroativo a partir do dia 3 de janeiro de 2019, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.478, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 20.382 de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 19/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

RESOLVE

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública Rosângela de Oliveira Lopes Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 18.387.118-2, matrícula funcional nº 45292, ocupando o cargo de provimento

efetivo de Professor de Educação Básica I, (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEB “Comendador Hirayuki Enomoto”, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, na EMEB “Profª Celda Melo Oliveira”.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 5 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.479, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 20.382 de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 19/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 11 de 24

relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

RESOLVE

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho do servidor público Danilo Cesar Fernandes, portador da cédula de identidade RG nº 33.620.711-6, matrícula funcional nº 54526, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Artes), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – EMEB “Maria Elza de Aguiar Domingues”, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, na mesma.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 5 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.480, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 20.382 de

27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 19/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

RESOLVE

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública Elisangela Medeiros da Rocha, portadora da cédula de identidade RG nº 32.438.845-7, matrícula funcional nº 54808, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Artes), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEB “Maria Elza de Aguiar Domingues”, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, na mesma.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 5 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.481, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 12 de 24

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 20.382 de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 19/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho do servidor público Leandro Pinheiro Lopes, portador da cédula de identidade RG nº 44.963.734-7, matrícula funcional nº 54749, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II- Educação Física), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – EMEI “Sítio do Pica-pau Amarelo”, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, na EMEI “Sítio do Pica-pau Amarelo”, EMEI “Assumpta Escatena Garcia” e na CEMEI “Edith Barbosa Vascellos”.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 5 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.482, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 20.382 de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 19/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho do servidor público Leandro Caetano Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 33.342.098-6, matrícula funcional nº 51578-4, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II- Educação Física), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – EMEI “Assumpta Escatena Garcia”, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, na EMEI “Assumpta Escatena Garcia” e na CEMEI “Edith Barbosa Vascellos”.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 5 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 13 de 24

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.483, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 20.382 de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 19/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública Elaine Cristina Oliveira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 30.520.351-4, matrícula funcional nº 26360-4, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA), (14 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – EMEI “Sítio do Pica-pau Amarelo”, para exercer, a jornada completa de 15 horas/aulas semanais,

na mesma.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 15(quinze) horas-aula semanais, totalizando 75 (setenta e cinco) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 5 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.484, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, e a Portaria nº 20.382 de 27 de novembro de 2018, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 19/2019, datado de 15 de janeiro de 2019, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 14 de 24

Art. 1º Alterar, a jornada de trabalho do servidor público Fabian Castilho Cossio, portador da cédula de identidade RG nº 36.215.291-3, matrícula funcional nº 54963, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (PEB II- Inglês), (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação – EMEB “Comendador Hirayuki Enomoto”, para exercer, a jornada completa de 20 horas/aulas semanais, na mesma.

Parágrafo único. A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 20(vinte) horas-aula semanais, totalizando 100 (cem) hora/aulas mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 5 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.485, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 70, em 4 de janeiro de 2019, formulada por João Batista Moraes, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal João Batista Moraes, portador da cédula de identidade RG nº 56.606.201-X SSP/SP,

matrícula funcional GP/nº 52310, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 22/04/2013 a 21/04/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 31/01/2019 a 01/03/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.486, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DEALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 214, em 11 de janeiro de 2019, formulada por Ângela Rossi Coelho Bezerra, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ângela Rossi Coelho Bezerra, portadora da cédula de identidade RG nº 41.142.206-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 38032, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 06/11/2007 a 05/11/2012 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 30/01/2019 a 28/02/2019, sem prejuízo da remuneração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 15 de 24

e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.487, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que as férias do Secretário Municipal de Turismo e Cultura Igor de Freitas Grespan estavam agendadas, para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme consta na escala de férias anual.

Considerando, os termos do memorando 004 datado de 14 de janeiro de 2019, subscrito pela Secretária de Municipal de Turismo e Cultura comunicando a suspensão do período de gozo de férias do servidor acima identificado, por necessidade inadiável do serviço a partir do dia 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Determinar, suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para o Secretário Municipal de Turismo e Cultura Igor de Freitas Grespan, portador da cédula de identidade RG. nº 43.954.249, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 15 de janeiro de 2019, conforme consta no memorando 004/2019.

Art. 2º A chefia imediata do Secretário deverá conceder

os 17 dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.488, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 244, em 14 de janeiro de 2019, formulada por Zenaide Pereira Pinto Trindade, na qual requer o saldo remanescente da compensação de tributos na Licença Prêmio, correspondente a 50 (cinquenta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 50 (cinquenta) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao saldo remanescente da compensação de tributos, à servidora pública municipal Zenaide Pereira Pinto Trindade, portadora da cédula de identidade RG nº 20.733.716 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9644, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos de 01/12/2005 a 30/11/2010 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 04/02/2019 a



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 16 de 24

23/02/2019 e de 01/12/2010 a 30/11/2015 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 24/02/2019 a 25/03/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.491, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.961, de 26 de junho de 2018, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 002/2018, no dia 4 de setembro 2018.

RESOLVE

Art. 1º Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de

compromisso de estágio.

Curso: Técnico em Administração

CLASS.	NOTA	NOME
2º	9,00	André Otsubo Tavares Vieira
3º	8,75	Estephane Karin Barba de Freitas

Curso: Ensino Médio

CLASS.	NOTA	NOME
13º	8,25	Luan Matheus Canuto Trevisolli da Silva
14º	7,75	Vinicius Cardoso da Silva
15º	7,50	Carla Vitória da Silva
16º	7,25	Maycon Nunes da Costa
17º	7,25	Nayara Faiely Santos Nunes
18º	6,75	Camili da Silva de Paulo
19º	6,75	Janiele Bruna da Silva

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 002, datado de 27 de junho de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita dos estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 17 de 24

PORTARIA Nº 20.492, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 15 de janeiro de 2018 e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.839, de 12 de janeiro de 2018, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2018, no dia 14 de março de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Convocar, as estudantes abaixo relacionadas, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 15 de janeiro de 2018, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Técnico em Enfermagem

CLASS.	NOTA	NOME
7º	6,00	Gislaine Celestino da Silveira
8º	5,50	Gabriela Candida dos Reis Martes
9º	5,00	Carla Carolina dos Santos de Oliveira Melo

Art. 2º Conceder, às relacionadas no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 15 de janeiro de 2018.

Art. 3º O não comparecimento, no prazo legal, tornar-

se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita das estudantes a oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.493, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 37/2019, datado de 18 de janeiro de 2019, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Bruna da Rocha Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 41.142.254-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55151-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA).

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 8 de janeiro de 2019 a



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 18 de 24

7 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de janeiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Outros Atos

RESUMO DE EDITAL

Processo nº 011/2019

Pregão Presencial nº 003/2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto - SP faz saber que se acha aberto até às 09h00min do dia 22 de fevereiro de 2019, o Pregão nº 003/2019, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aplicação de inseticida residual em imóveis localizados em quarteirões próximos aos casos de Leishmaniose Visceral Americana em humanos ocorridos nos anos de 2017/2018, conforme Anexo I – deste Edital. Mais informações no Dep. de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8505, pelos e-mails luis.aguilar@pereirabarreto.sp.gov.br e/ou bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br ou, ainda, Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 11 de fevereiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

RETIFICAÇÃO DE 11/02/2019 NO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2019

(Retificado em virtude de insuficiência de inscritos nos segmentos de Prestadores de Serviços Privados, de Trabalhadores e de Usuários e consequente necessidade de reabertura do período para realização das inscrições)

18 de janeiro (sex) – Publicação do Edital de

Convocação e do Regimento Eleitoral)

29 de janeiro a 01 de fevereiro (ter a sex) – Período de Inscrições

13 a 19 de fevereiro (qua a ter) – Reabertura/ Prorrogação das inscrições

20 de fevereiro (qua) – Análise das documentações das inscrições e homologação/publicação

21 e 22 de fevereiro (qui e sex) – Período para recursos

25 de fevereiro (seg) – Análise de eventuais recursos e publicação do resultado

26 e 27 de fevereiro (ter e qua) – Período para divulgação dos candidatos inscritos e preparação das cédulas de votação

28 de fevereiro (qui) – Eleições

28 de fevereiro (qui) – Publicação do resultado

01 de março (sex) – Posse dos Conselheiros eleitos

02 de março (sáb) – Curso de Capacitação

Pereira Barreto/SP, 11 de fevereiro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito do Município de Pereira Barreto

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 01/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, RETIFICA o Edital de Convocação de Eleição do Conselho Municipal de Saúde nº 01/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na Edição nº 1165, na data de 18/01/2019, e retificado no Diário Oficial Eletrônico, na Edição nº 1168, na data de 23/01/2019, conforme a seguir:

No § 3º do inciso III da seção “DA ESCOLHA DOS MEMBROS”, onde constava:

§ 3º Para comprovação do quanto estabelecido no parágrafo anterior, os candidatos e indicados deverão apresentar Certidão de Quitação Eleitoral e Atestado de Antecedentes Criminais.

RETIFICA-SE PARA A SEGUINTE REDAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 19 de 24

§ 3º Para comprovação do quanto estabelecido no parágrafo anterior, os candidatos e indicados deverão apresentar Certidão de Quitação Eleitoral e Atestado de Antecedentes Criminais. No caso de haver impossibilidade de emissão do Atestado citado por conta de documento de identidade antigo ou falta do dígito no Registro Geral, poderá ser aceita, excepcionalmente e nestes casos específicos, a Declaração de que não possui antecedentes criminais, conforme ANEXO 1 desta Retificação.

Nos incisos I, II e III e § 1º da seção “CRONOGRAMA”, onde estava disposto:

I - segmento dos Usuários:

a) Eleição de 08 (oito) membros Titulares e Suplentes, cujas vagas compreenderão dentre outras, entidades, movimentos sociais e comunitários, representantes sindicais, associações, ONGS, instituições e órgãos de classe com sede no Município, no dia 12 de fevereiro de 2019, das 18h00min às 20h00min, na sala de reuniões da US III “Dr. Dermival Franceschi”.

Parágrafo único: o segmento dos usuários terá 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes, sendo que os suplentes serão eleitos nas vagas subsequentes conforme a ordem dos mais votados.

II – segmento dos Trabalhadores da Saúde:

a) Eleição de 2 (dois) membros Titulares e Suplentes representantes dos Trabalhadores das UBS's e ESF's, no dia 12 de fevereiro de 2019, das 07h30min às 09h00min, na sala de reuniões da US III “Dr. Dermival Franceschi”.

b) Eleição de 2 (dois) membros Titulares e Suplentes dos Trabalhadores das demais Unidades não contempladas no item acima, no dia 12 de fevereiro de 2019, das 10h00min às 11h30min, na sala de reuniões da US III “Dr. Dermival Franceschi”.

III – segmento dos Representantes Institucionais, Governo, Prestadores de serviços, Públicos e Privados

a) Indicação de 2 (dois) membros Titulares e Suplentes representantes da Secretaria de Saúde, que deverá ser realizada no prazo de inscrição (de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019);

b) Indicação de 1 (um) membro Titular e Suplente representante dos prestadores de serviços públicos, que

deverá ser realizada no prazo de inscrição (de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019);

c) Indicação de 1 (um) membro Titular e Suplente representante dos prestadores de serviços privados, que deverá ser realizada no prazo de inscrição (de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019);

§ 1º Nas alíneas “b)” e “c)” deste inciso, havendo mais de 01 (um) Entidade/Empresa indicando membro Titular e Suplente, a Eleição será realizada através de Plenária no dia 12 de fevereiro de 2019, das 08h00min às 09h30min, na sala de reuniões da US III “Dr. Dermival Franceschi”.

§ 2º No caso do segmento dos usuários, as categorias constantes no inciso I do artigo 5º deste Regimento concorrerão às vagas de titulares e suplentes, preenchendo primeiramente as vagas titulares e posteriormente as vagas de suplentes.

RETIFICA-SE PARA A SEGUINTE REDAÇÃO:

I - segmento dos Usuários:

a) Eleição de 08 (oito) membros Titulares e Suplentes, cujas vagas compreenderão dentre outras, entidades, movimentos sociais e comunitários, representantes sindicais, associações, ONGS, instituições e órgãos de classe com sede no Município, no dia 28 de fevereiro de 2019, das 18h00min às 20h00min, na sala de reuniões da US III “Dr. Dermival Franceschi”.

Parágrafo único: o segmento dos usuários terá 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes, sendo que os suplentes serão eleitos nas vagas subsequentes conforme a ordem dos mais votados.

II – segmento dos Trabalhadores da Saúde:

a) Eleição de 2 (dois) membros Titulares e Suplentes representantes dos Trabalhadores das UBS's e ESF's, no dia 28 de fevereiro de 2019, das 07h30min às 09h00min, na sala de reuniões da US III “Dr. Dermival Franceschi”.

b) Eleição de 2 (dois) membros Titulares e Suplentes dos Trabalhadores das demais Unidades não contempladas no item acima, no dia 28 de fevereiro de 2019, das 10h00min às 11h30min, na sala de reuniões da US III “Dr. Dermival Franceschi”.

III – segmento dos Representantes Institucionais,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 20 de 24

Governo, Prestadores de serviços, Públicos e Privados

a) Indicação de 2 (dois) membros Titulares e Suplentes representantes da Secretaria de Saúde, que deverá ser realizada no prazo de inscrição (de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, prorrogado para 13 a 19 de fevereiro de 2019);

b) Indicação de 1 (um) membro Titular e Suplente representante dos prestadores de serviços públicos, que deverá ser realizada no prazo de inscrição (de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, prorrogado para 13 a 19 de fevereiro de 2019);

c) Indicação de 1 (um) membro Titular e Suplente representante dos prestadores de serviços privados, que deverá ser realizada no prazo de inscrição (de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, prorrogado para 13 a 19 de fevereiro de 2019);

§ 1º Nas alíneas “b)” e “c)” deste inciso, havendo mais de 01 (um) Entidade/Empresa indicando membro Titular e Suplente, a Eleição será realizada através de Plenária no dia 28 de fevereiro de 2019, das 13h30min às 14h30min, na sala de reuniões da Unidade de Saúde III “Dr. Dermival Franceschi” (Centro de Saúde).

§ 2º No caso do segmento dos usuários, as categorias constantes no inciso I do artigo 5º deste Regimento concorrerão às vagas de titulares e suplentes, preenchendo primeiramente as vagas titulares e posteriormente as vagas de suplentes.

No inciso I e no § 1º do inciso II, da seção “Prazo de inscrição e documentos necessários”, onde constava:

I – As inscrições dos candidatos para o segmento de usuários e trabalhadores de saúde e as indicações para o segmento de representantes institucionais, governo, prestadores de serviços, públicos e privados serão realizadas nos dias 29, 30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde, situado na Rua Dermival Franceschi, nº 1934 – fundos.

II – A inscrição e a indicação serão feitas pelos interessados na sede do CMS, em formulário que identifique o nome completo; documento de identidade

(RG ou outro documento pessoal); endereço de residência ou de atuação; telefone de contato; segmento a que pertence; registro funcional, cargo ou função

§ 1º Os candidatos e indicados também deverão apresentar Certidão de Quitação Eleitoral e Atestado de Antecedentes Criminais.

RETIFICA-SE PARA O SEGUINTE TEXTO:

I – As inscrições dos candidatos para o segmento de usuários e trabalhadores de saúde e as indicações para o segmento de representantes institucionais, governo, prestadores de serviços, públicos e privados serão realizadas nos dias 29, 30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019, prorrogado para a data de 13 a 19 de fevereiro de 2019, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde, situado na Rua Dermival Franceschi, nº 1934 – fundos.

II – A inscrição e a indicação serão feitas pelos interessados na sede do CMS, em formulário que identifique o nome completo; documento de identidade (RG ou outro documento pessoal); endereço de residência ou de atuação; telefone de contato; segmento a que pertence; registro funcional, cargo ou função

§ 1º Os candidatos e indicados também deverão apresentar Certidão de Quitação Eleitoral e Atestado de Antecedentes Criminais. No caso de haver impossibilidade de emissão do Atestado citado por conta de documento de identidade antigo ou falta do dígito no Registro Geral, poderá ser aceita, excepcionalmente e nestes casos específicos, a Declaração de que não possui antecedentes criminais, conforme ANEXO 1.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pereira Barreto/SP, 11 de fevereiro de 2019

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal de Pereira Barreto/SP



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 21 de 24

RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEREIRA BARRETO EM 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO retifica o Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde a ser observado no ano de 2019 publicado no Diário Oficial Eletrônico, na Edição nº 1165, na data de 18/01/2019, e retificado no Diário Oficial Eletrônico, na Edição nº 1168, na data de 23/01/2019, conforme a seguir:

No § 6º do artigo 6º, onde estava disposto:

§ 6º Para comprovação do quanto estabelecido no parágrafo anterior, os candidatos e indicados deverão apresentar Certidão de Quitação Eleitoral e Atestado de Antecedentes Criminais.

RETIFICA-SE PARA A SEGUINTE REDAÇÃO:

§ 6º Para comprovação do quanto estabelecido no parágrafo anterior, os candidatos e indicados deverão apresentar Certidão de Quitação Eleitoral e Atestado de Antecedentes Criminais. No caso de haver impossibilidade de emissão do Atestado citado por conta de documento de identidade antigo ou falta do dígito no Registro Geral, poderá ser aceita, excepcionalmente e nestes casos específicos, a Declaração de que não possui antecedentes criminais, conforme ANEXO 1.

No § 1º do artigo 8º, onde estava disposto:

§ 1º Candidatos a membro do Conselho Municipal de Saúde, de quaisquer dos segmentos, não poderão compor a Comissão Eleitoral a que se refere o caput deste artigo.

RETIFICA-SE PARA O SEGUINTE TEXTO:

§ 1º Candidatos a membro do Conselho Municipal de Saúde e que integram a Comissão Eleitoral, não poderão participar, como membros da Comissão, no processo de análise e homologação das inscrições e na organização e execução da plenária do dia de eleição/votação, no segmento que está concorrendo.

Nos incisos I, II e III e no § 1º do artigo 12, onde estava vigente o texto a seguir:

I - segmento dos Usuários:

a) Eleição de 08 (oito) membros Titulares e Suplentes,

cujas vagas compreenderão dentre outras, entidades, movimentos sociais e comunitários, representantes sindicais, associações, ONGS, instituições e órgãos de classe com sede no Município, no dia 12 de fevereiro de 2019, das 18h00min às 20h00min, na sala de reuniões da US III "Dr. Dermival Franceschi".

Parágrafo único: o segmento dos usuários terá 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes, sendo que os suplentes serão eleitos nas vagas subsequentes conforme a ordem dos mais votados.

II – segmento dos Trabalhadores da Saúde:

a) Eleição de 2 (dois) membros Titulares e Suplentes representantes dos Trabalhadores das UBS's e ESF's, no dia 12 de fevereiro de 2019, das 07h30min às 09h00min, na sala de reuniões da US III "Dr. Dermival Franceschi".

b) Eleição de 2 (dois) membros Titulares e Suplentes dos Trabalhadores das demais Unidades não contempladas no item acima, no dia 12 de fevereiro de 2019, das 10h00min às 11h30min, na sala de reuniões da US III "Dr. Dermival Franceschi".

III – segmento dos Representantes Institucionais, Governo, Prestadores de serviços, Públicos e Privados

a) Indicação de 2 (dois) membros Titulares e Suplentes representantes da Secretaria de Saúde, que deverá ser realizada no prazo de inscrição (de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019);

b) Indicação de 1 (um) membro Titular e Suplente representante dos prestadores de serviços públicos, que deverá ser realizada no prazo de inscrição (de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019);

c) Indicação de 1 (um) membro Titular e Suplente representante dos prestadores de serviços privados, que deverá ser realizada no prazo de inscrição (de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019);

§ 1º Nas alíneas "b)" e "c)" deste inciso, havendo mais de 01 (um) Entidade/Empresa indicando membro Titular e Suplente, a Eleição será realizada através de Plenária no dia 12 de fevereiro de 2019, das 08h00min às 09h30min, na sala de reuniões da US III "Dr. Dermival Franceschi".

§ 2º No caso do segmento dos usuários, as categorias constantes no inciso I do artigo 5º deste Regimento



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 22 de 24

concorrerão às vagas de titulares e suplentes, preenchendo primeiramente as vagas titulares e posteriormente as vagas de suplentes.

RETIFICA-SE PARA A SEGUINTE REDAÇÃO:

I - segmento dos Usuários:

a) Eleição de 08 (oito) membros Titulares e Suplentes, cujas vagas compreenderão dentre outras, entidades, movimentos sociais e comunitários, representantes sindicais, associações, ONGS, instituições e órgãos de classe com sede no Município, no dia 28 de fevereiro de 2019, das 18h00min às 20h00min, na sala de reuniões da US III "Dr. Dermival Franceschi".

Parágrafo único: o segmento dos usuários terá 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes, sendo que os suplentes serão eleitos nas vagas subsequentes conforme a ordem dos mais votados.

II – segmento dos Trabalhadores da Saúde:

a) Eleição de 2 (dois) membros Titulares e Suplentes representantes dos Trabalhadores das UBS's e ESF's, no dia 28 de fevereiro de 2019, das 07h30min às 09h00min, na sala de reuniões da US III "Dr. Dermival Franceschi".

b) Eleição de 2 (dois) membros Titulares e Suplentes dos Trabalhadores das demais Unidades não contempladas no item acima, no dia 28 de fevereiro de 2019, das 09h30min às 11h00min, na sala de reuniões da US III "Dr. Dermival Franceschi".

III – segmento dos Representantes Institucionais, Governo, Prestadores de serviços, Públicos e Privados

a) Indicação de 2 (dois) membros Titulares e Suplentes representantes da Secretaria de Saúde, que deverá ser realizada no prazo de inscrição (de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019) prorrogado para a data de 13 a 19 de fevereiro de 2019;

b) Indicação de 1 (um) membro Titular e Suplente representante dos prestadores de serviços públicos, que deverá ser realizada no prazo de inscrição (de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019) prorrogado para a data de 13 a 19 de fevereiro de 2019;

c) Indicação de 1 (um) membro Titular e Suplente representante dos prestadores de serviços privados,

que deverá ser realizada no prazo de inscrição (de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019) prorrogado para a data de 13 a 19 de fevereiro de 2019;

§ 1º Nas alíneas "b)" e "c)" do inciso III, havendo mais de 01 (um) Entidade/Empresa indicando membro Titular e Suplente, a Eleição será realizada através de Plenária no dia 28 de fevereiro de 2019, das 13h30min às 14h30min, na sala de reuniões da Unidade de Saúde III "Dr. Dermival Franceschi" (Centro de Saúde).

§ 2º No caso do segmento dos usuários, as categorias constantes no inciso I do artigo 5º deste Regimento concorrerão às vagas de titulares e suplentes, preenchendo primeiramente as vagas titulares e posteriormente as vagas de suplentes.

No artigo 15, caput e § 2º, onde constava:

Art. 15. As inscrições dos candidatos para o segmento de usuários e trabalhadores de saúde e as indicações para o segmento de representantes institucionais, governo, prestadores de serviços, públicos e privados serão realizadas nos dias 29, 30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde, situado na Rua Dermival Franceschi, nº 1934 – fundos.

§ 1º A inscrição e a indicação serão feitas pelos interessados na sede do CMS, em formulário que identifique o nome completo; documento de identidade (RG ou outro documento pessoal); endereço de residência ou de atuação; telefone de contato; segmento a que pertence; registro funcional, cargo ou função.

§ 2º Os candidatos e indicados também deverão apresentar Certidão de Quitação Eleitoral e Atestado de Antecedentes Criminais.

RETIFICA-SE PARA O SEGUINTE TEXTO:

Art. 15. As inscrições dos candidatos para o segmento de usuários e trabalhadores de saúde e as indicações para o segmento de representantes institucionais, governo, prestadores de serviços, públicos e privados serão realizadas nos dias 29, 30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019, prorrogado para a data de 13 a 19 de fevereiro de 2019, das 09h00min às 11h00min e das



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 23 de 24

13h00min às 17h00min, nas dependências do Conselho Municipal de Saúde, situado na Rua Dermival Franceschi, nº 1934 – fundos.

§ 1º A inscrição e a indicação serão feitas pelos interessados na sede do CMS, em formulário que identifique o nome completo; documento de identidade (RG ou outro documento pessoal); endereço de residência ou de atuação; telefone de contato; segmento a que pertence; registro funcional, cargo ou função.

§ 2º Os candidatos e indicados também deverão apresentar Certidão de Quitação Eleitoral e Atestado de Antecedentes Criminais. No caso de haver impossibilidade de emissão do Atestado citado por conta de documento de identidade antigo ou falta do dígito no Registro Geral, poderá ser aceita, excepcionalmente e nestes casos específicos, a Declaração de que não possui antecedentes criminais, conforme ANEXO 1.

Referente ao artigo 30, onde estava publicado anteriormente:

Art. 30. A cerimônia de posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde, eleitos de acordo com o Edital de Convocação de Eleição nº 01 /2019, ocorrerá em até 15 de fevereiro de 2019, quando também assinarão o Termo Definitivo de Compromisso do Conselheiro com a Defesa do SUS.

RETIFICA-SE PARA SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 30. A cerimônia de posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde, eleitos de acordo com o Edital de Convocação de Eleição nº 01 /2019, ocorrerá em até 01 de março de 2019, quando também assinarão o Termo Definitivo de Compromisso do Conselheiro com a Defesa do SUS.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Pereira Barreto/SP, 11 de fevereiro de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal de Pereira Barreto/SP

Cláudio Claro de Oliveira

Ederval Martins Loriano

Lucas Rafael Lisboa Carlos

Itismara Bispo Moura

Integrantes da Comissão Eleitoral para realização das eleições do Conselho Municipal de Saúde em 2019

ANEXO 1 DA RETIFICAÇÃO DE 11/02/2019 NO REGIMENTO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEREIRA BARRETO EM 2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, candidato/indicado para participar das eleições do Conselho Municipal de Saúde em 2019, como representante do segmento do(s) _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que NÃO POSSUO antecedentes criminais.

Pereira Barreto/SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

Ano VI | Edição nº 1181

Página 24 de 24



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"

EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO

Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 04/2019

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:

- a) **Via de Mod. DRHU**
- b) **Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Mun.	13/02/2019	EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO	16h00min

Identificação: 07 (sete) horas aulas referente ao Projeto Oficinas Curriculares, nas atividades esportivas e motoras, por motivo de desistência do professor Erasmo Dias dos Santos, RG. nº 41.212.895-0 SSP/SP.

Período: 14/02/2019 a 18/12/2019.

Disciplina: PEB II – Projeto Oficinas Curriculares (Atividades Esportivas e Motoras).

Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
11h30 às 12h20	-	-	-	-	-
12h20 às 13h10	-	-	-	-	-
13h10 às 14h00	4º Ano C	3º Ano A	-	-	4º Ano D
14h00 as 14h20	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio	Recreio
14h20 às 15h10	4º Ano A	4º Ano B	-	5º Ano A	5º Ano C

Observação: As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão cumpridas às segundas-feiras, das 16h00min às 17h40min, se necessário.

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):

- em todas/parte das aulas
- em ___ aulas, sendo M (), T (), N ().
- não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 12 de fevereiro de 2019.

MEIRE CASSIA DA COSTA MOTA NEVES
Diretor de Escola